

PARTICIPAÇÕES 19 DE NOVEMBRO S/A

CNPJ N.º 57.420.895/0001-30 - NIRE N.º 35300115091 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO - SEGUNDA CONVOCAÇÃO
São convidados os senhores acionistas da Participações 19 de Novembro S.A. ("Companhia") a se reunirem, na Rua Fidencio Ramos, 160 cjo. 706/707, Vila Olímpia, São Paulo-SP CEP 04551-010 ,no dia 09 de outubro de 2025, às 14:00hs em Assembleia Geral Extraordinária ("AGE"), a qual será considerada regularmente instalada, com a presença de qualquer quórum, conforme disposto no art. 125 da Lei nº 6.404/76, para deliberação das seguintes matérias que compõem a ordem do dia: (i) Deliberação sobre a proposta de grupamento de ações ordinárias de emissão da Companhia, na proporção de 100.000 (cem mil) para 1 (uma); (ii) Tratamento a ser dado às eventuais frações de ações resultantes do grupamento a ser deliberado conforme item (i) acima; (iii) Autorização para que os Administradores pratiquem todos os atos necessários à implementação do grupamento; (iv) Redução do capital social no valor de R\$ 55.375.710,00 (cinquenta e cinco milhões, trezentos e setenta e cinco mil, setecentos e dez reais), dos atuais R\$ 55.475.710,00 (cinquenta e cinco milhões, quatrocentos e setenta e cinco mil, setecentos e dez reais) para R\$ 100.000,00 (cem mil reais), mediante a absorção de parte dos prejuízos registrados no balanço patrimonial levantado em 31.08.2025, por julgá-los irreparáveis; e (v) Necessidade de alteração da redação do art. 5º do Estatuto Social, para ajustar a quantidade de ações em que se divide o capital social e o valor do capital social, em decorrência do grupamento e da redução do capital social previstos nos itens (i) e (iv) acima. **Legitimação e Representação** - Poderão participar da AGE, ora convocada, os acionistas titulares de ações emitidas pela Companhia, por si, seus representantes legais ou procuradores, desde que referidas ações estejam escrituradas em seu nome no Livro de Registro de Ações da Companhia. Os acionistas, além de exibirem documentos hábeis de identificação, deverão apresentar no momento de ingresso no recinto da AGE, na hipótese de representação por procuração, a via original do instrumento de mandato devidamente formalizado e assinado pelo acionista outorgante, com firma reconhecida em cartório.

São Paulo, 06 de outubro de 2025. **CLAUDIO HERNANDEZ MARQUES DE ALMEIDA** - Diretor

Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2 de
24/08/2021, que institui a Infraestrutura
da Chaves Públicas Brasileira- ICP-Brasil.



Esta publicação foi feita de forma 100% digital pela empresa Gazeta de S.Paulo em seu site de notícias.

AUTENTICIDADE DA PÁGINA. A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QR Code ao lado ou pelo link <https://publicidadelegal.gazetasp.com.br>